



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a aquisição de **Papel Sulfite**. A aquisição de **Papel Sulfite** tem o propósito de permitir o andamento correto e constante da secretaria. A compra busca abastecer a secretaria dos materiais necessários para a realização de tarefas rotineiras e administrativas realizadas pela parte administrativa da pasta. O uso da ATA é fundamental para que se possa ter disponibilidade de material por um longo período, uma vez que a secretaria carece de espaço físico para correta armazenagem e organização do material.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar do recebimento da ordem de compra.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha pela Ata de Registro de Preços deve-se a sua adequação as demandas eventuais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga, especialmente no que diz respeito ao fornecimento de papel sulfite. Trata-se de uma contratação com natureza recorrente de materiais que podem ser perdidos ou danificados com facilidade, não compensando o estoque deles em largas quantidades nesta secretaria, o que torna ineficaz a adoção de outras modalidades de contratação como Concorrência e Pregão na forma comum, que exigem a instauração de novo processo licitatório a cada nova necessidade, requerendo também compras de grandes quantidades para serem mantidas.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

A Ata de Registro de Preços, por sua vez, permite a formalização prévia de fornecedores, com condições e preços registrados por até 12 meses, viabilizando contratações rápidas e dentro dos parâmetros estabelecidos, sempre que houver demanda efetiva. Essa dinâmica é imprescindível para a Secretaria na realização de variadas atividades da rotina administrativa diárias que abrange da organização de eventos esportivos e viagens para competições até o controle de ponto e processos de compra.

Além da agilidade, proporciona maior racionalidade no uso dos recursos públicos. Permite que se contrate apenas o necessário, evitando aquisições superestimadas e reduzindo custos desnecessários, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência. Diferente das demais modalidades que demandam previsão de quantitativos globais para contratação imediata, a Ata de Registro de Preços assegura a flexibilidade sem comprometer a legalidade ou a competitividade do processo.

Dessa forma, a opção pela Ata de Registro de Preços representa a alternativa mais eficaz, econômica e compatível com a realidade operacional desta pasta, garantindo flexibilidade, controle orçamentário e eficiência na execução das rotinas administrativas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue abaixo, descritivo e quantidades de cada item a ser adquirido em processo licitatório divididos por item. Uma vez que a pasta nunca esteve em uma Ata de Registro de Preços, buscasse obter uma referência e uma medida para as futuras contratações.

Item	Descritivo	QTD
#1	Papel sulfite gramatura 75G/M2; formato A4; medindo 210 x 297 mm; alvura mínima de 90%; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0); na cor branca; pacote com 500 folhas;	100 Pct.
#2	Papel sulfite A4 em pacote de 100 folhas; gramatura 75G/M2; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0); corte rotativo; PH alcalino; na cor verde;	30 Pct.
#3	Recado auto adesivo 38 x 50 mm (Notas Adesivas); pacote com 4 blocos em cores neon; contendo 100 folhas de cada cor;	20 Un.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme apensado aos autos do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **deverá** ser aplicado a presente contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está devidamente dentro da previsão no Plano Anual de Contratações. Assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição por processo licitatória justifica-se pela economicidade do processo, assegurando uma contratação por preço competitivo, uma vez que as empresas atuantes no ramo apresentam concorrência. Assim, seria possível uma contratação com preço econômico e além de assegurar uma proposta vantajosa e alinhada aos interesses do município. Também se almeja tratar os licitantes de maneira isonômica, assegurando a justa competição e evitando uma contratação com sobre preço ou preços inexequíveis.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ou riscos ambientais, pois, o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que essa é a melhor alternativa para suprir a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de papel sulfite para uso nas rotinas administrativas da secretaria.

14. RESPONSÁVEIS

Nome: Diogo Lima Gomes de Oliveira
R.G.: RG 52 706.815 - 9